

PORTARIA Nº 3.049, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Institui o Portfólio de Iniciativas Estratégicas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 16, inciso I, alínea “a”, da Instrução Normativa nº 66, de 13 de novembro de 2012, e considerando o que consta no processo nº 00058.027758/2020-81, deliberado e aprovado na 19ª Reunião Administrativa Eletrônica da Diretoria Colegiada, realizada nos dias 21 a 28 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, nos termos desta Portaria, o Portfólio de Iniciativas Estratégicas da ANAC, em consonância com o Plano Estratégico da ANAC 2020-2026, aprovado pela Portaria nº 46, de 7 de janeiro de 2020.

§ 1º O Portfólio de Iniciativas Estratégicas da ANAC, compreendido como o conjunto de projetos definidos pela Diretoria Colegiada para consecução dos seus objetivos estratégicos, será dividido em 4 (quatro) categorias de projetos:

I - projetos prioritários;

II - projetos setoriais;

III - Agenda Regulatória; e

IV - Programa Voo Simples.

§ 2º Os projetos prioritários estão submetidos às diretrizes e procedimentos dispostos na Instrução Normativa nº 77, de 18 de março de 2014.

§ 3º Os projetos da Agenda Regulatória da Agência estão submetidos às diretrizes e procedimentos dispostos na Instrução Normativa nº 154, de 20 de março de 2020.

§ 4º Os projetos setoriais, compreendidos como projetos para consecução dos objetivos estratégicos da ANAC patrocinados por Unidade Organizacional, serão submetidos às orientações descritas nesta Portaria.

§ 5º Os projetos e ações do Programa Voo Simples estão submetidos às diretrizes e procedimentos dispostos na Portaria nº 2.626, de 7 de outubro de 2020.

§ 6º Os projetos setoriais e prioritários aprovados serão publicados no Anexo desta Portaria.

§ 7º Os projetos da Agenda Regulatória serão publicados em ato específico.

§ 8º Os projetos e ações do Programa Voo Simples serão publicados em ato específico.

Art. 2º Compete à Diretoria Colegiada:

I - autorizar as iniciativas estratégicas, conforme previsto no rito específico de cada tipo de projeto;

II - avaliar e monitorar o desempenho global dos projetos setoriais e dos demais projetos, considerando os respectivos ritos previstos; e

III - atuar para a revisão e atualização do Portfólio de Iniciativas Estratégicas, quando se fizer necessário, e em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº 24, do Ministério da Economia.

Art. 3º Compete à Superintendência de Planejamento Institucional - SPI:

I - divulgar o Portfólio de Iniciativas Estratégicas da ANAC;

II - proporcionar meios para facilitar a gestão dos projetos a que se refere o art. 1º, § 1º, desta Portaria, considerando as boas práticas dessa disciplina;

IV - publicar no âmbito da ANAC, os patrocinadores dos projetos prioritários e setoriais, bem como os respectivos gerentes de projetos e seus substitutos, conforme indicação dos patrocinadores; e

VI - publicar as equipes dos projetos setoriais.

Art. 4º Compete aos titulares de unidade organizacional ou Unidade Diretamente Vinculada à Diretoria - UDVD:

I - exercer o papel de patrocinador dos projetos sob sua responsabilidade, no que tange aos projetos setoriais;

II - manifestar-se sobre a participação de servidores sob sua lotação nas equipes de projetos setoriais;

III - definir o gerente de projeto com perfil adequado para o gerenciamento de projetos setoriais sob sua responsabilidade;

IV - ATUAR para a obtenção dos recursos e meios necessários ao andamento dos projetos setoriais, na sua esfera de atuação, quando se fizer necessário; e

V - aprovar a suspensão e cancelamento dos projetos que esteja sob sua responsabilidade.

Art. 5º Compete ao gerente de projeto setorial:

I - coordenar o projeto setorial sob sua responsabilidade, liderando as atividades, recursos e demais variáveis que afetem o projeto, de forma integrada, com vistas à obtenção do sucesso do objetivo do projeto;

II - atentar-se para a importância da adequada divulgação das informações e comunicações do projeto, buscando o melhor modo para dar visibilidade, reconhecimento e transparência aos trabalhos e realizações do projeto;

III - manter em dia a atualização do projeto junto às suas partes interessadas, sobretudo junto ao

seu respectivo patrocinador e equipe de projeto, utilizando os meios e ferramentas formais e informais disponíveis;

IV - indicar o perfil dos recursos, inclusive humanos, necessários para o efetivo andamento do projeto, negociando junto aos atores responsáveis, ou solicitando o apoio necessário ao seu patrocinador ou chefia funcional, com o intuito de prover os meios disponíveis para o bom andamento do projeto;

V - prover documentação necessária para a compreensão do trabalho realizado no projeto, desde seu início até seu completo encerramento, de forma que este seja compreensível, organizado e transparente, inclusive para fins de eventuais auditorias ou questionamentos nos trabalhos realizados;

VI - comunicar o encerramento do projeto ou atividades significativas que forem concluídas, desmobilizando os recursos que não se façam mais necessários;

VII - utilizar os recursos de forma eficiente e com vistas a não promover desperdícios; e

VIII - engajar as partes interessadas considerando a importância do processo participativo, promovendo um ambiente de confiança e respeito para o bom andamento do projeto.

Art. 6º No que tange aos projetos setoriais, compete ao escritório de projetos:

I - disponibilizar e divulgar opções de ferramentas e técnicas para o gerenciamento de projetos setoriais;

II - promover um ambiente satisfatório para a boa governança dos projetos setoriais;

III - disponibilizar alternativas de capacitação e promoção das boas práticas de gerenciamento de projetos para as diversas partes interessadas no tema no contexto das iniciativas estratégicas;

IV - atentar-se para a importância das práticas ágeis e preditivas, considerando as características de cada paradigma e as especificidades de cada projeto;

V - permitir ambiente favorável para a recepção de projetos de inovação no contexto das iniciativas estratégicas; e

VI - promover práticas que permitam que as informações dos projetos setoriais viabilizem a revisão e atualização do Portfólio de Iniciativas Estratégicas, em consonância com o previsto no art. 2º, inciso III, desta Portaria.

Art. 7º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 99, de 16 de janeiro de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11, nº 3, de 22 de janeiro de 2016;

II - Portaria nº 1.902, de 26 de julho de 2016, publicada no BPS v.11, nº 30, de 29 de julho de 2016;

III - Portaria nº 2.367, de 6 de junho de 2016, publicada no BPS v. 11 nº 36, de 13 de setembro de 2016;

IV - Portaria nº 2.976, de 1º de novembro de 2016, publicada no BPS v.11, nº 44, de 4 de novembro de 2016;

V - Portaria nº 445, de 7 de fevereiro de 2017, publicada no BPS v.12, nº 6, de 10 de fevereiro de 2017;

VI - Portaria nº 2.193, de 28 de junho de 2017, publicada no BPS v.12, nº 26, de 30 de junho de 2017;

VII - Portaria nº 2.516, de 26 de julho de 2017, publicada no BPS v.12, nº 30, de 28 de julho de 2017;

VIII - Portaria nº 4.227, de 20 de dezembro de 2017, publicada no BPS v.12, nº 51, de 22 de dezembro de 2017;

IX - Portaria nº 606, de 21 de fevereiro de 2018, publicada no BPS v.13, nº 9, de 2 de março de 2018;

X - Portaria nº 1.949, de 25 de junho de 2018, publicada no BPS v.13, nº 25 S1, de 25 de junho de 2018; e

XI - Portaria nº 3.841, de 13 de dezembro de 2018, publicada no BPS v.13, nº 50, de 14 de dezembro de 2018.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

ANEXO À PORTARIA Nº 3.049, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

PORTFÓLIO DE INICIATIVAS ESTRATÉGICAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC

Categoria	Nome do Projeto / Programa	Patrocínio	UDVD Responsável
Prioritário	ANAC Integrada	DIR/TP	STI
Prioritário	Implantação do Novo Modelo de Certificação	DIR/JN	SPO
Prioritário	Matriz de Certificação do Transporte Aéreo	DIR/JN	DIR/JN
Prioritário	Programa de Implementação do PSOE-ANAC	DIR/RJBF	ASSOP
Prioritário	Regulação Responsiva	DIR/RC	DIR/RC
Setorial	6ª Rodada de concessões aeroportuárias	SRA	SRA
Setorial	Adesão à plataforma de avaliação de serviços	STI	STI
Setorial	Aditivo para relicitação do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante	SRA	SRA
Setorial	ANAC Data	STI	STI
Setorial	Aprimoramento do processo de certificação de tipo nacionais	SAR	SAR
Setorial	Avaliação do Desempenho na Inspeção AVSEC	SIA	SIA
Setorial	Avaliação do relatório JATR - <i>Joint Authorities Technical Review</i> (B737MAX)	SAR	SAR
Setorial	Controle de bens dos aeroportos concedidos	SRA	SRA
Setorial	Controle de qualidade das decisões nos processos sancionadores	ASJIN	ASJIN
Setorial	Critérios de <i>grooving</i> para obtenção de créditos em performance	SIA	SIA

Setorial	Diário de Bordo: efetividade das providências administrativas	SPO	SPO
Setorial	Ferramenta Integrada de Segurança	SFI	SFI
Setorial	Fortalecimento da Secretaria da ASJIN	ASJIN	ASJIN
Setorial	Gerenciamento de Risco Segurança Operacional - AGA	SIA	SIA
Setorial	Governança da Atuação Internacional da ANAC	ASINT	ASINT
Setorial	Implantação de Indicador de Efetividade da Capacitação da ANAC	SGP	SGP
Setorial	Implantação de Ouvidoria Interna na ANAC	OUV	OUV
Setorial	Implementação da LGPD na ANAC	SAF	SAF
Setorial	Implementação do PAG TESOIRO na ANAC	SAF	SAF
Setorial	Instituição dos Grupos de Desenvolvimento Interno	STI	STI
Setorial	Login Único	STI	STI
Setorial	Melhoria no Processo de solução de conflito técnico	SAR	SAR
Setorial	MudANAC - Gestão da Mudança	SPI	SPI
Setorial	Otimização do processo de emissão de DA	SAR	SAR
Setorial	Pesquisa - intervenção em ergonomia aplicada à QVT	SGP	SGP
Setorial	Pesquisa de opinião sobre o papel da ANAC	ASCOM	ASCOM
Setorial	Plano de Representação Permanente da ANAC na OACI	ASINT	ASINT
Setorial	Portal Único de Segurança Operacional	ASSOP	ASSOP
Setorial	Prontidão USOAP AGA	SIA	SIA
Setorial	Propostas de melhorias ao processo de conformidade	SAR	SAR
Setorial	Qualificação do aeroporto de Viracopos para relicitação	SRA	SRA
Setorial	RAB digital	SAR	SAR

Setorial	Reformulação e Migração do Portal da ANAC	ASCOM	ASCOM
Setorial	Resolução TFAC	SAF	SAF
Setorial	Revisão 3.0 do processo de credenciamento de pessoas da SAR	SAR	SAR
Setorial	<i>Risk-based Oversight</i> operadores RBAC 135	SPO	SPO
Setorial	SGP+: Plano de Melhoria dos Processos da SGP	SGP	SGP
Setorial	Sistema de Informações de Custos da ANAC	SAF	SAF
Setorial	Vigilância Baseada em Risco - GOAG	SPO	SPO
Setorial	<i>Working Papers Series</i> - Transporte Aéreo	SAS	SAS